

Item IV - OUTRAS ATIVIDADES: 1,0 (pontuação máxima)
4.1 Chefia de departamento, coordenador de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente, Pontuação por ano, 0,10 cada, limitado a 0,50,
4.2 Membro titular de órgão colegiado ou de comissão permanente de instituição de ensino superior, Pontuação por ano, 0,05 cada, limitado a 0,25.

4.3 Coordenação de curso de especialização de, no mínimo, 360 horas, Pontuação por coordenação: 0,05 cada, limitado a 0,10,
4.4 Coordenação de projeto ou curso de extensão de, no mínimo, de 30 horas, Pontuação por coordenação: 0,05 cada, limitado a 0,15.

4.5 Atividade profissional externa à universidade, não acadêmica, relacionada com a área do concurso: 0,10 por ano, limitado a 0,30.

4.6 Pós-Doutorado no exterior, na área do concurso, com no mínimo 6 meses. Pontuação por Pós-doutorado: 0,15 cada, limitado a 0,30.

4.7 Pós-Doutorado no Brasil, na área do concurso, com no mínimo 6 meses. Pontuação por Pós-doutorado: 0,10 cada, limitado a 0,20.

4.8 Especialização lato sensu, mínimo 360 horas, na área do concurso, 0,20 cada, sem limite de pontuação.

7.3. Data, horário e endereço eletrônico para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referendo ao presente concurso.

7.4. A ordem de apresentação da prova de apresentação, seguida por arguição do projeto de pesquisa seguida a ordem de inscrição no referido concurso.

8. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos 2 (dois) membros da banca examinadora.

8.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

8.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicadas, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao da idade mais elevada;

b) o melhor média na prova de apresentação, seguida por Arguição do Projeto de Pesquisa;

c) melhor pontuação na prova de Análise do Currículo Lattes;

9. DOS RECURSOS
9.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, sob os aspectos legal e formal, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I – contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br;

II – do resultado final do concurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado-DOE, do resultado final do concurso, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso;

9.2. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva do candidato.

9.3. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

10. CONTRATAÇÃO
10.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

10.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

10.3. O contrato de trabalho será por prazo determinado de 02(dois) anos, em caráter improrrogável.

10.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

10.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.

10.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 10.4 e 10.5.

10.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais, 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado no Sistema de Inscrições.

11.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso.

11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova de Apresentação, seguida por arguição do Projeto de Pesquisa no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

11.5. A validade deste concurso será de 06(seis) meses, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da administração.

11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizez.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

11.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora.

11.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anula todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que seja constatado posteriormente.

11.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

(Proc. nº 630/2022-FE-C/Barua)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agrônomicas

EDITAL 85/2022-STGP-CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrônomicas, CONVOCA os candidatos aprovados na primeira fase: Prova Escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 cargo de Professor Assistente, em RTC, junto ao Departamento de Ciência Florestal, Solos e Ambiente, na área do conhecimento:

Conservação da Natureza, objeto do Edital 7/2022-FCA, para a SEGUNDA FASE DAS PROVAS, a ser realizada na Casa da Natureza do setor de Ciência Florestal do Departamento de Ciência Florestal, Solos e Ambiente da Faculdade de Ciências Agrônomicas da Unesp – Câmpus de Botucatu, situada na

Fazenda Experimental Lapagado - Avenida Universitária, 3780, Altos do Paraíso, no município de Botucatu - SP, conforme segue:

31-5-2022 - Prova Didática

HORÁRIO - NÚMERO DE INSCRIÇÃO - NOME - RG:

14:00 - 3 - DANIELA POLIZEL TRAFFICANTE - 306152149;

15:10 - 9 - JULIANA HELOISA FINE AMÉRICO PINHEIRO - 328164136;

16:20 - 10 - RICHARDSON BARBOSA GOMES DA SILVA - 400977412.

1-6-2022 - Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária

HORÁRIO - NÚMERO DE INSCRIÇÃO - NOME - RG:

8:30 - 3 - DANIELA POLIZEL TRAFFICANTE - 306152149;

10:00 - 9 - JULIANA HELOISA FINE AMÉRICO PINHEIRO - 328164136;

11:30 - 10 - RICHARDSON BARBOSA GOMES DA SILVA - 400977412;

17:30 - Leitura das médias e fechamento do concurso.

O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido de documento de identidade e observar o item 8.2. b) do Edital 7/2022. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público. (Proc. 129/2020-FCA-CB)

EDITAL 86/2022-STGP-FCA RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu - Unesp, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 cargo de Professor Assistente, em RTC, junto ao Departamento de Ciência Florestal, Solos e Ambiente, na área do conhecimento: Manejo Florestal, objeto do Edital 87/2022-FCA, realizado no período de 17 a 19-5-2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO NÃO APROVADO
Número de inscrição - RG - Média Final

1 - 46912202X - 6,2
Examinador: Prova Escrita (peso 1) / Prova de Títulos (peso 2) / Prova Didática (peso 2) / Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-Graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 6,5 / 10,8 / 12,8 / 8,3 / 6,4
Examinador 2: 4,9 / 10,8 / 11,8 / 7,7 / 5,9
Examinador 3: 5,9 / 10,8 / 12,6 / 8,0 / 6,2

CANDIDATO AUSENTE
Número de inscrição - RG - 2 - 1073069286

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 5 dias úteis contados da data desta publicação, por meio do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/Processo 128/2020-FCA-CB

Faculdade de Medicina

EDITAL Nº 33/2022 - FMB/DTA-STVO CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Faculdade de Medicina de Botucatu CONVOCA a candidata abaixo relacionada para as provas do Concurso Público para obtenção do título de Livre-Docente em Cardiologia, no conjunto de disciplinas "Medicina Interna I, II e III", junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina, que serão realizadas nos dias 08, 09 e 10/06/2022. A candidata deverá apresentá-se no dia 08/06/2022, às 08:30 horas, na Diretoria da FMB, para o sorteio do ponto para a Prova Didática.

O concurso constará de: Julgamento do Memorial (Peso 2), Prova Didática (Peso 1), Prova Escrita (Peso 1) e Defesa de Tese (Peso 2).

Nome da candidata – RG.
Silvêia Garcia Zanati Bazan – RG: 22.858.504-1 (Proc.636/2019)

Instituição de Biociências

CAMPUS DE BOTUCATU
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
EDITAL Nº 116/2022-STGP-ABVS CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, em RTC, junto ao Departamento de Física e Biologia, na área do conhecimento: Física Médica e Biologia, objeto do Edital nº 61/2022-SDARIH-BB, para SEGUNDA FASE das provas a serem realizadas no período 13/06/2022 a 15/06/2022, conforme dias e horários abaixo discriminados, nas dependências da Sala de Aulas B da Pró-Reitoria da Central de Saberes de Aulas 2 deste Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu.

Ordem inscrição - NOME - RG - Dia - Horário:

1 - DIEGO RAFAEL NESPEQUE CORREA - 44.834.2005-5 / 13/06/2022 - 09:00 horas;

2 - ALLAN FELIPE FATTORI ALVES - 34.233.377-X / 13/06/2022 - 13:00 horas;

3 - WALLANCE MOREIRA PAZIN - 41.413.940-9 / 13/06/2022 - 15:30 horas;

4 - RODRIGO SANCHEZ GIAROLA - 45.304.114-4 / 14/06/2022 - 08:00 horas;

5 - LETICIA DINIZ VEIRA - 45.309.414-4 / 14/06/2022 - 10:30 horas;

leitura pública e fechamento do concurso: dia 15/06/2022, às 09:00 horas.

O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido de documento de identidade e demais documentos previstos no Edital de Abertura de Inscrições. Deverá, ainda, encaminhar, no dia anterior a realização da prova, o ponto escolhido para a prova didática, para o e-mail rhh@unesp.br.

Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público. (Proc. nº 79/2020-488)

Botucatu, 19 de maio de 2022.
Edital nº 117/2022-STGP-4BB

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, TORNA PÚBLICO, por meio da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, o RESULTADO FINAL do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de 01 cargo de PROFESSOR TITULAR, Efetivo da PP do ODUNESP, em RDBP, lotado no Departamento de Morfologia e Histologia, realizado nos dias 18 e 19/05/2022, na disciplina Histologia, realizado nos dias 18 e 19/05/2022, conforme Edital nº 3/2022-SDARIH-BB - Abertura de Inscrições, publicado no D.O.E. de 04/01/2022, Executivo I.

CANDIDATO HABILITADO:
Nome do Candidato - RG - Média Final - Classificação.
Sérgio Luis Felbino - 17.521.447-5 - 10,00 - 1ª

Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo. (Processo nº 1492/2019-4BB)

Botucatu, 19 de maio de 2022

CAMPUS DE BOTUCATU
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
EDITAL Nº 118/2022-STGP-4BB

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 337/2022 - RUNESP de 20/04/2022, publicado em 21/04/2022 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e alteração posterior, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de um (1) vaga para o

cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDBP, sob o regime jurídico Efetivo, na área de conhecimento: Imunologia do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO
1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$13.357,25 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período de 23/05/2022 a 21/06/2022, no horário das 00h00 às 23h59, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$118,00 por meio de depósito bancário identificado ou transferência bancária - Agência 5556-5 Conta 130492-5 - CNPJ 48.031.918/0002-59 - UNESP-BB, junto a qualquer agência do Banco do Brasil.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão se inscrever graduados em Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas e profissionais da área de Biológicas, que tenham no mínimo título de Doutor em Imunologia ou áreas correlatas, com experiência didática comprovada em Imunologia e qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de renovação do visto temporário em permanente, sob pena de extinção.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.7.1. Os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.2. Os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.3. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá, no ato da inscrição, dos dois pontos publicados no edital, conforme itens 1.2 e 3.3 Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior (Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas e profissionais da área de biológica);

4.1.3. Comprovante do título de Doutor em Imunologia ou áreas correlatas, com experiência didática comprovada em Imunologia, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Currículo Lattes. Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no sistema de Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Imunologia Geral, com duração de 24 meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo.

4.1.6. Nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

4.2. Declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDBP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocada para a nomeação.

4.3. Declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDBP - Redução Unesp nº 85/199 e suas alterações, regulamentado pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/.

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexado ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format) com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. Percorbam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 23/05/2022 a 24/05/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMACÖES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 25/05/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 27/05/2022, às 14 horas, e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2.

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as defesas, na mesma data de divulgação da composição da Banca Examinadora.

6.2. O candidato poderá apresentar reconsideração ao Diretor da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, que será analisado pela Congregação deste Instituto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

7 - DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A banca examinadora será composta de três professores indicados pela Congregação, devendo um deles ser da Unidade e dois de fora do Câmpus;

7.2. Serão designados pela Congregação, dois suplentes para substituir os membros titulares, em caso de impedimento, sendo um deles da Unidade e um de fora do Câmpus;

7.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada (aos) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, e publicado no DOE, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária

7.6. A impugnação será julgada pela Congregação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.7. Será considerada definitiva a Banca Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.4.

8. PROVAS

8.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

8.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá: